

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***PROJETO DE LEI Nº /2025**

Incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o “Dia do encontro Municipal dos grêmios estudantis” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser celebrado anualmente, o “Dia do Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis”, a ser comemorado toda primeira quarta-feira do mês de dezembro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), promover e apoiar a realização do Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis, assegurando:

- I. infraestrutura adequada às atividades de intercâmbio, debates e oficinas;
- II. divulgação prévia e ampla junto às Unidades Educacionais;
- III. apoio logístico e pedagógico para a participação dos estudantes;
- IV. elaboração de relatório anual com registro das deliberações e propostas emergentes do encontro.

Art. 3º O Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis previsto no artigo anterior deverá observar as diretrizes do Decreto nº 58.840, de 3 de julho de 2019, que regulamenta a constituição, organização e funcionamento dos Grêmios Estudantis na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O Decreto nº 58.840/2019 estabelece os Grêmios Estudantis como instância formal de representação discente, instrumento essencial para a promoção da gestão democrática nas Unidades Educacionais e para o exercício da cidadania pelos estudantes.

O Encontro Municipal dos Grêmios Estudantis funciona como espaço de integração, troca de experiências, formação política e proposição de políticas públicas voltadas à juventude, reforçando o papel ativo dos alunos na vida escolar. Relatórios e matérias publicadas em veículos oficiais da SME e na imprensa municipal atestam o êxito das edições anteriores, evidenciando o envolvimento crescente de delegações estudantis, a produção de pautas que subsidiaram programas de educação integral e o fortalecimento do protagonismo juvenil; esses encontros fomentam o debate sobre direitos humanos, saúde, segurança, diversidade e inovação tecnológica e pedagógica nas Unidades Educacionais.

A definição de uma data fixa, a primeira sexta-feira de dezembro, confere previsibilidade e permite o planejamento antecipado das Unidades Educacionais e da própria SME, assegurando maior adesão e visibilidade à iniciativa, além de valorizar o esforço cotidiano dos Grêmios Estudantis e reconhecer oficialmente sua contribuição para a melhoria da qualidade da educação municipal.

Esta proposição respeita o Decreto nº 58.840/2019 e complementa sua aplicação ao instituir um calendário específico, conferindo caráter de política pública permanente, com recursos e apoio técnico-pedagógico garantidos para a realização dos Encontros Municipais dos Grêmios Estudantis.

Diante do exposto, conto com a aprovação do projeto pelos nobres pares.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB